

Código	Nome	Natureza
39	Jardim da Luz	loteamento

Origem

R. 01 da matrícula nº 49.640 do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra

Responsáveis

EVA MORAES DA LUZ, RG nº 2.010.771-SP e seu marido FERNANDO CAVALHEIRO DA LUZ, RG nº 1.224.966-SP, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515./77, residentes e domiciliados na Capital, à Estrada de Itapecerica nº 966.

Regularização

(a) escritura pública de venda do imóvel outorgada pelo(s) proprietário(s); e
(b) comprovante de pagamento do imposto de transmissão municipal (ITBI).

(a) instrumento particular de promessa de compra e venda;
(b) termo de quitação outorgado pelo(s) proprietário(s), com firma(s) reconhecida(s), ou certidões do distribuidor cível do local do imóvel e do domicílio do(s) promitente(s) comprador(es), pelo maior período disponível; e
(c) comprovante de pagamento do imposto de transmissão municipal (ITBI).

Observações

O proprietário Fernando Cavalheiro da Luz faleceu em 14 de janeiro de 2004 (Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis, comarca de São Paulo - assento nº 7.914, Livro C-15, fls. 72v),

A proprietária Eva Moraes da Luz faleceu em 27 de outubro de 2006 (Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis, comarca de São Paulo - assento nº 12.932, Livro C-23, fls. 189v).

Os inventários de Fernando Cavalheiro da Luz e Eva Moraes da Luz tramitaram na 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, comarca de São Paulo (processo nº 0004277-20.2004.8.26.0002). Há diversos alvarás expedidos no processo, todos eles autorizando a outorga da escritura pública àquele favorecido pela promessa de compra e venda.

A escritura pública mais recente registrada foi lavrada em 04 de abril de 2014 pelo 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes (livro 485, fls. 191). Nela, os espólios de Fernando Cavalheiro da Luz e Eva Moraes da Luz foram representados pela inventariante Rosana Moraes da Luz, nos termos do alvará expedido nos autos do inventário (protocolo nº 19.275).

Em ações de usucapião e adjudicação compulsória movidas contra os proprietários em relação a imóveis situados no Jardim Dom José, ambos espólios são representados pelo advogado Misael Nunes do Nascimento, procurador da inventariante Rosana Moraes da Luz.